



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENT0

L E I No 2.951

" Autoriza o Executivo Municipal a fornecer combustivel à DELEGACIA DE POLICIA DE DEFESA DA MULHER deste Municipio e dá outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado no corrente exercicio, a fornecer mensalmente à DELEGACIA DE POLICIA DE DEFESA DA MULHER deste Municipio, 150 litros de combustivel.

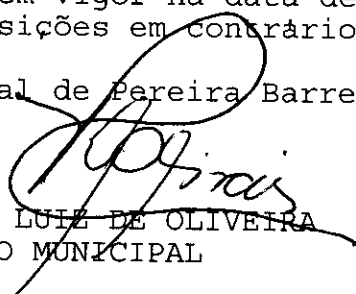
ARTIGO 2o - O combustivel de que trata o Artigo anterior será para uso exclusivo das viaturas que prestam serviços junto à mencionada Delegacia, visando a celeridade e o bom andamento dos serviços prestados à comunidade.

ARTIGO 3o O fornecimento de cada cota de combustivel fica condicionado à prestação de contas de cotas anteriores.

ARTIGO 4o - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 29 de Março de 2000.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA